



ÍNDICE

Comissão Permanente de Licitação	3
Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito	3
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	12
Secretaria Municipal de Educação	12
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	14
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica	15
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Mobilidade Urbana	18
Secretaria Municipal de Saúde	19



APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Morais.

Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Concorrência Eletrônica nº 09/2024: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS EM ATENDIMENTOS ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

Data de abertura: 19/02/2025 - às 10:00 horas. Retirada do Edital: site www.paraíso.to.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário de Expediente: 07:30 às 13:30 horas. Telefone (63) 99965-2120. Paraíso - TO, 03/02/2025.

ERICK ANTÔNIO SANTOS LIMA - Agente de Contratação

TERMO RETIFICADO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, localizado na Avenida Transbrasiliana nº. 335 – CEP: 77.600-000, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021, e Decreto Municipal nº 861 de 2024, autorizado pelo Prefeito Municipal, o órgão gerenciador da Ata resolve REALINHAR OS PREÇOS registrados na referida Ata, para Aquisição de Combustível, para os órgãos da Administração Pública Municipal, como segue:

EMPRESA: POSTO MILENA LTDA

CNPJ: 01.673.698/0001-79

ENDEREÇO: AV. TRANSBRASILIANA ESQ. COM AV. B, S/N, QD. 28, LT 09 AO 14, QD. 29 LT, 04 AO 28, SETOR MILENA, CEP: 77.600-000, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

TELEFONE: (63) 3602-2127

E MAIL: postomilena@yahoo.com.br

ITEM UNID. DESCRIÇÃO V. UNIT R\$ INÍCIO DA VIGÊNCIA

01 Lts Óleo diesel S - 500 R\$ 6,41 (acréscimo de R\$ 0,23)

A PARTIR DA PUBLICAÇÃO

02 Lts Óleo diesel S-10 R\$ 6,62 (acréscimo de R\$ 0,24)

03 Lts Gasolina Comum R\$ 6,13 (decréscimo de R\$ 0,18)

04 Lts Gasolina Aditivada R\$ 6,09 (decréscimo de R\$ 0,19)

05 Lts ADITIVO ARLA 32 20LT R\$ 108,42 (inalterado)

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 009/2024 que não entrem em contradição com o descrito neste Termo Aditivo.

Assinam a presente Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu sócio, juntamente com os Secretários / Gestores dos órgãos participantes e o Gerenciador da Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

Erick Antônio Santos Lima

Agente de Contratação

Ubiratan Carvalho Fonseca

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Posto Milena Ltda

CNPJ: 01.673.698/0001-79

SECRETARIA GERAL DO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2025

O Senhor Celso Soares Rêgo Morais, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Homologação pela Portaria SADAF nº 005/2024 de 12/01/2024, do resultado do Concurso Público Edital 001/2023, publicadas no site do concurso para preenchimento de



Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Paraíso do Tocantins, considerando a necessidade e a conveniência, **CONVOCA** os Candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para:

1. Agendamento para avaliação médica:

1.1 Os candidatos relacionados (Anexo I) deverão encaminhar mensagem para o número **(63) 3142 26 26**, a partir do dia **10/02/2025 até 14/02/2025**, para agendamento de avaliação médica que acontecerá nos dias **10/03/2025 a 14/03/2025**, conforme datas e horários agendados.

2. Emissão de laudo médico considerando o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo:

2.1 Os candidatos relacionados (Anexo I) deverão comparecer nas datas e horários agendados, conforme determinado pelo item 1.1, na Clínica Protege, no endereço Rua Barão do Rio Branco, nº 1675, centro, Paraíso do Tocantins – TO.

2.2 O atendimento aos candidatos será exclusivamente mediante agendamento, não sendo atendidos o que chegarem após o horário e ou período determinados, podendo ser feito a remarcação por uma única vez, do atendimento, em data e horário disponível.

2.3 Os candidatos deverão portar para serem atendidos:

a) Documento de identidade original, não sendo aceitas cópias ou protocolos;

b) Laudos emitidos por profissionais competentes, em que constem nome completo e número do documento de identidade do candidato e dos seguintes exames:

- Hemograma Completo com contagem de plaquetas;
- Glicemia em jejum;
- Colesterol total e Triglicerídios;
- V.D.R.L. (Sorologia para Lues)
- AST (Transaminase -TGO);
- ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
- Exame de urina (E. A. S. elementos normais e sedimentoscopia);
- Ácido Úrico;
- Exame Toxicológico (**Somente para cargos de Motoristas/Condutores de veículos**);
- Machado Guerreiro;
- Eletrocardiograma com Laudo;
- **Exames laboratoriais de HCV, HBsAG e Anti-HBs.**
- Raios X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- Raio X de Coluna Lombar dinâmico AP e Perfil com Laudo;
- Videolaringoscopia e Audiometria, com Laudo (**somente para o cargo de professor**);
- Laudo Psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
- Cartão de vacinação contendo:
Antitetânica/DUPLA (validade 10 anos);
Hepatite B;
Febre Amarela;



Tríplice Viral (validade 10 anos).

c) A critério da equipe/médico responsável pela avaliação médica, poderão ser solicitados exames complementares, que deverão ser apresentados do dia **20, 21 e 24 de março de 2025**, no local indicado no item 2.1, das 08h às 12h (Verificar a data, horário).

d) O candidato que não obtiver êxito na avaliação médica, poderá recorrer, observado o prazo geral de recurso descrito no Edital nº 01/2023, item 14.2, para o email: **concursopso@gmail.com**.

2.4 Os exames deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias).

2.5 Para o (a) candidato (a) habilitado (a) na vaga de **Portadores de Necessidades Especiais**, será obrigatória a apresentação de Laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

2.6 O atestado de aptidão, no caso dos candidatos considerados aptos, será fornecido imediatamente após a realização da avaliação médica.

3. Entrega de documentação:

3.1. Os candidatos considerados aptos pela Junta Médica, deverão apresentar a documentação abaixo relacionada no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins – TO, situado na Avenida Transbrasiliana n. 355, Centro.

3.1.1. Documentos originais acompanhados de cópia legível do (da):

- a) 01 foto 3 x 4 (recente);
- b) CPF com comprovação de situação cadastral junto a Receita Federal (**obrigatório**);
- c) Carteira de Identidade (**obrigatório**);
- d) Carteira Nacional de Habilitação (**para cargo de Motorista**);
- e) Certidão de nascimento, Casamento ou Contrato de União Estável;
- f) Certidão de nascimento de filhos menores e dependentes, **com CPF**;
- g) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- h) Certificado/Diploma de Escolaridade com histórico escolar;
- i) Certificado de Complementação Pedagógica para docência em Educação Infantil e Ensino Fundamental I. (**Somente para professor com Nível Superior Completo com Licenciatura Plena ou Bacharelado na Área da Educação**).
- j) Documento de Inscrição no **PISouPASEP** ou Extrato emitido pela Caixa Economica Federal ou Banco do Brasil;
- k) Consulta de Qualificação Cadastral do INSS – E-SOCIAL (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificação-cadastral>);
- l) Carteira Profissional com Registro no Órgão de Classe (**para cargos que precisam de registro em Conselhos**);
- m) Título Eleitoral e Certidão de Quitação com Justiça Eleitoral;
- n) Comprovante legível de residência ou Autodeclaração (Contrato de locação do imóvel, conta de água ou luz);
- o) Dados bancários: Conta Salário na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para servidores da Educação** e Conta Salário no **BANCO DO BRASIL para os demais Servidores**;
- p) Declaração de Acumulação ou não de Cargos, Empregos e Funções Públicas;



- q) Declaração de não Demissão a Bem do Serviço Público;
- r) Declaração de Bens e Valores;
- s) Declaração Étnico-racial;
- t) **Certidão de Negatividade de Débitos Municipais**, expedida pelo AGILIZA;
- u) **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais** (<http://www.tjto.jus.br/index.php/certidoes>);
- v) **Certidão Negativa da Justiça Federal** (<https://sistemas.trfl.jus.br/certidao>);
- x) Declaração de que nunca foi demitido(a) ou destituído(a) em razão de Processo Administrativo Disciplinar do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da Administração Direta ou Indireta, nos últimos (5) cinco anos;
- z) Declaração de Imposto de Renda do Último Exercício (somente para quem declara Imposto de Renda);
- w) Declaração de não participar de Gerência ou Administração de Empresa privada, de Sociedade Civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade acionista, quotista ou comanditário.

3.1.2 As declarações das letras p, q, r e s dispostas no item 3.1.1, serão preenchidas e assinadas no ato da posse.

4. Da Nomeação e Posse

4.1 Após a análise e validação dos documentos e do atestado de saúde na forma e tempo do presente edital, o candidato será encaminhado ao Recursos Humanos para assinar o Requerimento de Admissão Funcional e posterior nomeação e posse, conforme dispõe o Regime Jurídico dos Servidores de Paraíso do Tocantins, se apresentarem no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.2 Os candidatos aprovados no Concurso Público, que possuem impedimentos nos termos da Lei Municipal nº Lei nº. 1.634, de 10 de Fevereiro de 2011, Art. 15 § 3º, deverão tomar posse do cargo efetivo, após o primeiro dia subsequente ao término dos seguintes impedimentos:

Art.15 § 3º Não se tratando de servidor público municipal, o prazo deve ser contado a partir do término dos seguintes impedimentos:

- I - tratamento da própria saúde, com aferição da Junta Médica Oficial do Município;
- II - maternidade ou adoção, respeitados os prazos definidos nesta Lei;
- III - serviço militar, na data da baixa;
- IV - atividade política ou convocação da Justiça Eleitoral, na data da realização das eleições;
- V - servir ao Tribunal do Júri, no encerramento do julgamento.

5. Observações gerais:

5.1 O não atendimento a qualquer dos itens do presente edital, nos prazos e locais por ele determinados e a falta de qualquer dos documentos exigidos, impedirá o prosseguimento dos atos necessários à nomeação e posse.

5.2 A obtenção dos referidos exames, bem como, as despesas decorrentes, são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

5.3 A desistência no ato da convocação ou o não comparecimento do candidato na chamada implicará na sua **ELIMINAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS



Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	3	Carlos Vitor Rodrigues Figueiredo
2	4	Alex Torres dos Santos

CARGO: ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	5	Adriely de Oliveira Silva

CARGO: ARQUITETO

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	3	Raylane Alencar Soares

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	4	Orleandro de Sousa Pascoal

CARGO: ENFERMEIRO - 30H

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	3	Ilaise Brilhante Batista

CARGO: FARMACÊUTICO

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	3	Adriana Oliveira de Almeida

CARGO: MÉDICO-AMBULATÓRIO

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	3	Lorraine Dias Lima

CARGO: MÉDICO-PLANTONISTA

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	3	Júlia Mendes Barbosa
2	4	Henrique Lima de Sousa

Prefeitura de Paraisópolis do Tocantins – TO. Avenida Transbrasiliana n. 355 – Centro. CEP: 77.600-00



CARGO: NUTRICIONISTA

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	2	Camilla Rodrigues Evangelista Silva

CARGO: PSICÓLOGO

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	4	Gabriel Toshio Acacio Ogawa

CARGO: AGENTE DE OBRAS E POSTURAS

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	6	Dennios Berg Sousa Santos
2	7	Marileide Sousa Araujo
3	8	Rivaldo Nogueira Mota

CARGO: AGENTE DE OBRAS E POSTURAS - VAGAS RESERVADAS

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	34	Hudson Pereira de Sousa

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	10	Willian Aires de Oliveira
2	11	Manoel Bonfim Costa Miranda

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	25	Rodrigo Viana Goncalves
2	26	Gleice Cristiane da Silva Pinto
3	27	Bárbara Tatiane Dias dos Santos
4	28	Lucília Rodrigues Barros Luz
5	29	Marielly Silva e Lima
6	30	Gabriel Phillipe Costa Alves
7	31	Lara Beatriz Alves Machado
8	32	Amélia Ferreira da Silva
9	33	Livia dos Santos Cassiano
10	34	Carloan Albert Rodrigues de Oliveira

Prefeitura de Paraisópolis do Tocantins – TO. Avenida Transbrasiliana n. 355 – Centro. CEP: 77.600-00



11	35	Giácomo Crepaldi
12	36	Dayanne Rityelle de Brito Guimarães
13	37	Anelise Lovato da Rocha
14	38	Beatriz Vieira Sodré
15	39	Alex Alves Costa

CARGO: ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	17	Izabel Cristina Martins Morais
2	18	Elzilene Rodrigues da Silva
3	19	Daiele Miranda Vale
4	20	Sandra Esteves Gonçalves
5	21	Verônica Marinho Ribeiro
6	22	Evany Ribeiro Miranda Alencar

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	3	Inamá Barros Capdeville
2	4	Rairama Souza Silveira

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	5	Thaís Priscila Alves Vieira
2	6	Victória Amaral de Souza Rodrigues
3	7	Rosangela Neves Mourao Mendes

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	2	Matheus Campos Pimentel

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	13	Michely Oromita Teles Leite
2	14	Krisrane Barbosa Ribeiro
3	15	Jaqueline Batista de Godois
4	16	Eliane Araújo de Souza
5	17	Deusa Elena Neves do Nascimento

Prefeitura de Paraisópolis do Tocantins – TO. Avenida Transbrasiliana n. 355 – Centro. CEP: 77.600-00



6 18 Maria Vanda Torres da Silva Pereira

CARGO: MOTORISTA I

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	7	Guilherme Silva Costa Dornela
2	8	Kayke Araújo Borges

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	25	Miria Leonardo Silva
2	26	Cassia Souza Tolentino
3	27	Nayara Cristina Amorim Abreu
4	28	Elisângela Santos Soares
5	29	Vanderlice Cavalcante de Sousa
6	30	Janaina Muniz de Melo
7	31	Maria Aparecida de Sena Pereira
8	32	Cristiane Oliveira Dias
9	33	Layane Mota de Sousa

CARGO: MERENDEIRA

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	5	Islâine Marques de Aquino
2	6	Valdirene Lima da Silva

CARGO: VIGIA

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	24	Mateus Luz Figueira
2	25	Gabriel Rodrigues de Sa
3	26	Jean Alesi Bezerra da Costa
4	27	João Wayne Tavares da Silva Junior
5	28	Gilberto Silveira Santos
6	29	Emmanuel Fontoura Fleischer
7	30	Paulo Cezar Nunes Pessoa
8	31	Matheus Alves Soares
9	32	Sisley Coutinho da Silva
10	33	Willian Sousa Marini

CARGO: VIGIA - VAGAS RESERVADAS

Prefeitura de Paraisópolis do Tocantins – TO. Avenida Transbrasiliana n. 355 – Centro. CEP: 77.600-00



Nº Ordem	Classificação	Nome
1	192	Edmilson Pereira Guida



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
PECUÁRIA**

**ATO Nº 05/2025 - ATO DE TRANSFERÊNCIA DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

Considerando a necessidade de otimização dos processos administrativos e a melhor alocação de recursos e responsabilidades entre as secretarias municipais;

Considerando a legalidade e a conveniência da transferência do processo licitatório nº.1022/2021 (Referente a locação de caminhão acoplado com prancha) da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Mobilidade Urbana, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Considerando o disposto na Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/2021) e demais legislações pertinentes, que asseguram a continuidade e a segurança jurídica dos atos administrativos, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Mobilidade Urbana, Jonathas Milhomem, em comum acordo com o Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Wedson Araújo, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a transferência do processo licitatório 1022/2021 (Referente a locação de caminhão acoplado com prancha) atualmente sob a responsabilidade da

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Mobilidade Urbana, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º A transferência do processo licitatório deverá ser realizada respeitando os seguintes trâmites administrativos:

I - Comunicação formal entre as secretarias envolvidas, informando sobre a transferência e a continuidade do processo;

II - Atualização dos registros e documentos pertinentes, assegurando que todas as informações sejam devidamente transferidas e registradas na nova secretaria;

III - Garantia de que todos os atos administrativos praticados até a presente data sejam respeitados e mantidos, assegurando a continuidade do processo licitatório sem prejuízos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária deverá dar continuidade ao processo licitatório, respeitando os prazos e as condições estabelecidas anteriormente, e deverá informar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Mobilidade Urbana sobre o andamento do processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMEJ Nº 004/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Instrução Normativa Semej nº 004/2024, de 14 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em sua Edição de nº 901, Ano IV, Páginas 6 a 13, em 18 de novembro de 2024; passa a vigorar com o “Anexo I – Escolas” substituído pelo seguinte conteúdo:

“Anexo I – Escolas

MÓDULO	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
	Até 100 alunos	de 101 a 300 alunos	de 301 a 500 alunos	acima 500 alunos
Diretor(a) de Unidade de Ensino	40 horas (1)	40 horas (1)	40 horas (1)	40 horas (1)
Secretário Geral *	40 horas (1)	40 horas (1)	40 horas (1)	40 horas (1)
Coordenador(a) Pedagógico(a)	40 horas (1)	40 horas (2)	40 horas (2)	40 horas (3)



Apoio Pedagógico **	40 horas (1) ou 20 horas (2)	40 horas (1) ou 20 horas (2)	40 horas (1) ou 20 horas (2)	40 horas (1) ou 20 horas (2)
Coordenador(a) de Programas e Projetos / Biblioteca	-	-	40 horas (1) ou 20 horas (2)	40 horas (1) ou 20 horas (2)
Auxiliar de Biblioteca	-	40 horas (1) ou 20 horas (2)	40 horas (1) ou 20 horas (2)	40 horas (1) ou 20 horas (2)
Auxiliar de Secretaria	-	40 horas (1) ou 20 horas (2)	40 horas (1) ou 20 horas (2)	40 horas (1) ou 20 horas (2)
Professor de Sala de Recursos Multifuncionais (apenas onde houver o ambiente)	40 horas (1) ou 20 horas (2)	40 horas (1) ou 20 horas (2)	40 horas (1) ou 20 horas (2)	40 horas (1) ou 20 horas (2)
Professor de Laboratório de Informática (apenas onde houver o ambiente em funcionamento)	-	40 horas (1) ou 20 horas (2)	40 horas (1) ou 20 horas (2)	40 horas (1) ou 20 horas (2)
Orientador Educacional	-	-	40 horas (1)	40 horas (1)
Coordenador de Apoio Financeiro da Manutenção	40 horas (1)	40 horas (1)	40 horas (1)	40 horas (1)
Coordenador Financeiro da Alimentação Escolar	-	40 horas (1)	40 horas (1)	40 horas (1)
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	1 / 7 Ambientes/ Turno	1 / 7 Ambientes/ Turno	1 / 7 Ambientes/ Turno	1 / 7 Ambientes/ Turno
Manipuladora de Alimentos (Merendeira)****	02 por turno	02 por turno	02 por turno	02 por turno
Vigia	03	03	03	03
Assistente de Apoio Educacional*****	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda

* A função de Secretário Geral será exercida por servidor com lotação de 40 horas.

** A função de Apoio Pedagógico será ocupada, prioritariamente, por servidor concursado no cargo de professor, que tenha laudo de remanejamento de função.

**** A Unidade Escolar que tenha anexo terá direito a 01 Manipuladora de Alimentos (Merendeira) por turno.

***** A função de Assistente de Apoio Educacional será preenchida conforme houver demanda.”



Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 3º dia do mês de fevereiro do ano de 2025.

Vanderley José de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

Ato nº 037/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
JUVENTUDE**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/
2024**

A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo Nº **316/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, no valor estimativo de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica durante o ano de 2025, conforme consta no processo **316/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Paraíso do Tocantins- TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

Osmarivan Moreira de Souza

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/
2025**

A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo Nº **319/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS**, no valor estimativo de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água, referente ao ano de 2025, conforme consta no processo **319/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Paraíso do Tocantins- TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.



Osmarivan Moreira de Souza

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/
2025**

A Secretaria Municipal de Esporte, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto n° 861/2024, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal N° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo N° **27008/2024**.

RESOLVE:

Art. 1° INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **IMPrensa Nacional**, CNPJ: 04.196.645/0001-00, no valor estimativo de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, para à contratação de empresa especializada em serviço de publicação no Diário Oficial da União, referente ao ano de 2024, conforme consta no processo **27008/2024**.

Art. 2° Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Paraíso do Tocantins- TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Osmarivan Moreira de Souza

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO,
PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

PORTARIA N°03/2025. 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Responder pelo módulo SICAP LCO”

A SECRETÁRIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do art. 44 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **RIVIANE ROMUALDO CIRIACO COSTA**, responsável autorizada no módulo SICAP LCO – Licitação, Contratos e Obras dos Processos Oriundos da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica, no âmbito do Município de Paraíso do Tocantins, a partir do dia 30 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

INGRID LIMA REBELO

Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica

PORTARIA N.º 004/2025-SEGPLINT

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença ao servidor

Gilson Júlio Peixoto”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício Auxílio Doença, ao servidor Gilson Júlio Peixoto, efetivo no cargo de Professor Nível Superior, lotado na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 12 de janeiro de 2025 e término em



11 de abril de 2025, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2022.05.21123P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 23/01/2025.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA N.º 006/2025-SEGPLINT

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença ao servidor

José Armando Gomes da Silva”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, ao servidor José Armando Gomes da Silva, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 21 de janeiro de 2025 e término em 20 de abril de 2025, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2022.05.21321P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 23/01/2025.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA N.º 007/2025-SEGPLINT

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Salário Maternidade a servidora

Raiane Gomes Calmon”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade, a servidora Raiane Gomes Calmon, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 03 de janeiro de 2025 e término em 02 de julho de 2025, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2025.08.24450P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 23/01/2025.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA N.º 008/2025-SEGPLINT

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença a servidora

Marinalva Jardim da Silva”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, a servidora Marinalva Jardim da Silva, efetiva no cargo de Professor Nível Superior, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 11 de janeiro de 2025 e término em 10 de fevereiro de 2025, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.24451P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 23/01/2025.

INGRID LIMA REBELO



SECRETÁRIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA N.º 009/2025-SEGPLINT

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença a servidora Margarida Rodrigues de Souza”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, a servidora Margarida Rodrigues de Souza, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 09 de janeiro de 2025 e término em 08 de março de 2025, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.22137P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 23/01/2025.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA N.º 010/2025-SEGPLINT

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença a servidora Edna de Oliveira Figueiredo”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, a servidora Edna de Oliveira Figueiredo, efetiva no cargo de Analista Técnico Administrativo, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 04 de janeiro de 2025

e término em 03 de fevereiro de 2025, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2025.05.24450P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 23/01/2025.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA N.º 011/2025-SEGPLINT

“Dispõe sobre a readaptação das atividades laborais da servidora Valéria Abreu Muniz Marques”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder a readaptação das atividades laborais a servidora Valéria Abreu Muniz Marques, efetivo(a) no cargo de Professor Nível Superior, lotada na Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, em consonância ao estabelecido em Laudo Médico Pericial, a saber, *“Solicito remanejamento de função para um cargo administrativo por um período de 01 (um) ano a partir de 21/01/2025”*, com o término dia 20/01/2026, conforme processo administrativo do PREVIPAR **2024.05.22142P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 23/01/2025.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA N.º 012/2025-SEGPLINT

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença a servidora Maria Evoneide Freire da Silva”



A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, a servidora Maria Evoneide Freire da Silva, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 06 de setembro de 2024 e término em 05 de março de 2025, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.22948P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 23/01/2025.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA N.º 013/2025-SEGPLINT

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença a servidora

Lauriana de Souza Lima”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, a servidora Lauriana de Souza Lima, efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 01 de janeiro de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2025, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.23447P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 28/01/2025.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA N.º 014/2025-SEGPLINT

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença a servidora

Marli Moraes Titoto”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, a servidora Marli Moraes Titoto, efetivo(a) no cargo de Merendeira, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 21 de janeiro de 2025 e término em 20 de março de 2025, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2023.05.21731P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 28/01/2025.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS E MOBILIDADE URBANA**

PORTARIA Nº. 003/2025

O Senhor **JONATHAS MILHOMEM DA COSTA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MOBILIDADE URBANA, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº. 033/2025 – NM, de 01 de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores **Lucas Maciel de Sousa**, matrícula nº **6244** como titular, **Paulo Henrique Santana Dias**, matrícula nº **6013**, como suplente integrantes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Infraestrut-



tura, Obras e Mobilidade Urbana para exercer o cargo de **FISCAL DE CONTRATO** referente ao processo nº 23706/2024 Convênio entre a Secretaria de Infraestrutura e a UFT/FAPTO para desenvolvimento de projeto de Otimização dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Mobilidade Urbana de Paraíso do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

Jonathas Milhomem da Costa

Sec. Mun. De Infraestrutura, Obras e Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº 861/2024, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo Nº 342/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor do **DIÁRIO OFICIAL DO TOCANTINS** no valor estimado de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, para a prestação de serviços de publicação, conforme consta no processo **342/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº 861/2024, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo Nº 340/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor do **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** no valor estimado de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para a prestação de serviços de publicação, conforme consta no processo **340/2025**.

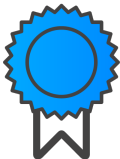
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Feb 04 22:30:45 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)